

2030	1.609.719	4.544.401	(2.934.682)	(41.008.729)
2031	1.613.192	4.584.516	(2.971.324)	(43.980.053)
2032	1.614.679	4.613.494	(2.998.814)	(46.978.867)
2033	1.614.987	4.624.986	(3.009.999)	(49.988.866)
2034	1.613.141	4.624.397	(3.011.257)	(53.000.123)
2035	1.609.433	4.618.294	(3.008.861)	(56.008.984)
2036	1.606.006	4.622.610	(3.016.604)	(59.025.588)
2037	1.599.837	4.604.088	(3.004.251)	(62.029.839)
2038	1.592.585	4.566.527	(2.973.942)	(65.003.781)
2039	1.583.923	4.538.794	(2.954.871)	(67.958.652)
2040	1.574.998	4.497.971	(2.922.972)	(70.881.624)
2041	1.561.400	4.429.009	(2.867.609)	(73.749.233)
2042	1.546.888	4.337.695	(2.790.806)	(76.540.040)
2043	1.531.157	4.238.317	(2.707.160)	(79.247.200)
2044	1.515.064	4.129.943	(2.614.879)	(81.862.079)
2045	1.493.107	4.303.217	(2.810.111)	(84.672.190)
2046	1.452.554	4.240.712	(2.788.158)	(87.460.348)
2047	1.430.835	4.177.080	(2.746.245)	(90.206.593)
2048	1.408.766	4.115.549	(2.706.784)	(92.913.376)
2049	1.387.279	4.057.638	(2.670.359)	(95.583.736)
2050	1.361.291	4.230.115	(2.868.824)	(98.452.560)
2051	1.329.399	4.225.503	(2.896.104)	(101.348.664)
2052	1.305.697	4.228.867	(2.923.169)	(104.271.833)
2053	1.282.087	4.240.932	(2.958.846)	(107.230.679)
2054	1.258.550	4.257.968	(2.999.418)	(110.230.097)
2055	1.235.686	4.275.609	(3.039.922)	(113.270.019)
2056	1.213.575	4.300.606	(3.087.032)	(116.357.051)
2057	1.192.332	4.332.784	(3.140.451)	(119.497.503)
2058	1.171.693	4.371.382	(3.199.689)	(122.697.192)
2059	1.151.915	4.412.880	(3.260.965)	(125.958.156)
2060	1.133.293	4.453.772	(3.320.479)	(129.278.635)
2061	1.116.157	4.494.828	(3.378.671)	(132.657.306)
2062	1.100.289	4.536.138	(3.435.849)	(136.093.155)
2063	1.085.834	4.575.853	(3.490.018)	(139.583.173)
2064	1.072.830	4.613.771	(3.540.941)	(143.124.114)
2065	1.061.245	4.650.610	(3.589.366)	(146.713.480)
2066	1.050.434	4.707.084	(3.656.650)	(150.370.130)
2067	1.039.484	4.748.102	(3.708.618)	(154.078.747)
2068	1.030.914	4.782.553	(3.751.639)	(157.830.386)
2069	1.023.619	4.827.681	(3.804.062)	(161.634.448)
2070	1.016.333	4.872.388	(3.856.055)	(165.490.502)
2071	1.010.198	4.906.419	(3.896.221)	(169.386.723)
2072	1.006.729	4.917.216	(3.910.487)	(173.297.210)
2073	1.005.653	4.918.852	(3.913.199)	(177.210.409)
2074	1.005.698	4.925.025	(3.919.327)	(181.129.736)
2075	1.006.351	4.925.241	(3.918.890)	(185.048.626)
2076	1.005.725	5.030.378	(4.024.653)	(189.073.279)
2077	998.446	5.015.701	(4.017.255)	(193.090.534)

2078	1.000.852	4.993.052	(3.992.201)	(197.082.734)
2079	1.003.956	4.964.239	(3.960.282)	(201.043.016)
2080	1.007.515	4.929.218	(3.921.703)	(204.964.719)
2081	1.006.912	5.117.275	(4.110.363)	(209.075.082)
2082	995.337	5.115.658	(4.120.321)	(213.195.403)
2083	995.923	5.110.093	(4.114.170)	(217.309.573)
2084	996.577	5.104.030	(4.107.452)	(221.417.026)
2085	997.137	5.095.113	(4.097.976)	(225.515.002)
2086	995.784	5.183.203	(4.187.418)	(229.702.420)
2087	991.482	5.191.425	(4.199.943)	(233.902.363)
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 28/jan/2015 e Hora de emissão 12h e 21m.				
Notas:				
1 Projeção atuarial elaborada em 08/01/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Vesting Consultoria Financeira e Atuarial - Cálculos Atuariais				
Hipóteses Financeiras				
Para os servidores abrangidos pelo FINANPREV , o regime financeiro é o de Repartição Simples.				
Para os servidores abrangidos pelo FUNPREV , o regime financeiro é o de Capitalização.				
Taxa Real de juros (FUNPREV): 6,00% a.a.				
Taxa Real de juros (FINANPREV): 0,00% a.a.				
Crescimento salarial: a taxa de crescimento real das remunerações de 1,00% ao ano				
Crescimento salarial benefício: a taxa de crescimento real dos benefícios de 0% ao ano				
Hipóteses Biométricas				
Novos Entrandos (FUNPREV): Grupo aberto:				
Novos Entrandos (FINANPREV): Grupo fechado:				
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2011;				
Tábua de Mortalidade de Inválido: Experiência IBGE-2011;				
Tábua de Entrada em invalidez: Alvaro Vindas;				
Composição Familiar: Esposa 3 anos mais nova e dois filhos, com diferença de idade de 22 e 24 anos em relação ao servidor;				
Hipótese de geração futura: Grupo de ativos de tamanho constante. As adesões de novos servidores serão todas no Plano Previdenciário.				

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
R\$ Milhares				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO
		Até o Bimestre		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	678.667	614.212		64.455
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.857.351	2.010.186		847.165
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE	-	-		-
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-	-		-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.857.351	2.010.186	-	847.165
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b) - (e+f)		(c-g)
	(2.178.684)	(1.395.974)		(782.710)
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 28/jan/2015 e Hora de emissão 11h e 36m.				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.